



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620

LEI Nº 397/91

DATA - 18 de novembro de 1.991.

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder uma subvenção social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

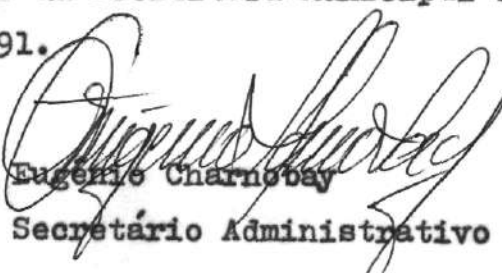
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social ao Clube Recreativo Sete de Setembro, no valor de Cr\$1.144.000,00 (Um milhão e cento e quarenta e quatro mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para ocorrer o pagamento, serão utilizados recursos provenientes da verba consignada no orçamento vigente, dotações próprias

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 18 de novembro de 1.991.


Eugênio Charnobay
Secretário Administrativo


Mieczislaw Otto
Prefeito Municipal